



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/08/24
Jornal AMP
Página 321/322
Edição 3093
Fabiano Z.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.966/24

"Republicado"

Data 19.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.14.00(35)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00(129)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(136)-504	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 95.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03	DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.30.00(36)-000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00(37)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(127)-000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(143)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 95.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal